



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Certifico que nesta data foi dada publicidade no presente ato administrativo por afixação em local próprio e de acesso ao público, nos termos do § 1º do artigo 110 da Lei Orgânica Municipal.

Matias Barbosa, 04 de setembro de 2012

[Assinatura]
Servidor Responsável

LEI Nº 1.152, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 500.955,79 em dotações do Município de Matias Barbosa.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por seus representantes, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 500.955,79 (quinhentos mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos) nas seguintes dotações do Município de Matias Barbosa:

Órgão 2 - Prefeitura Municipal De Matias Barbosa

Unidade 02 - Departamento De Administração

Sub-Unidade 00 - Departamento De Administração

2.02.00.04.122.003.2.0011 - 3.3.90.39 Desenv. Das Atividades Do Depto. De Administração ----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 80.000,00

Total da Unidade 02 ----- R\$ 80.000,00

Unidade 03 – Serviço de Fazenda

Sub-Unidade 00 – Serviço De Fazenda

2.03.00.28.843.000.9.0002 - 3.1.90.91 – Pagamento De Acordos E Sentenças Judiciais ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 06 - Serviço De Cultura, Esporte E Lazer

Sub-Unidade 00 – Serviço De Cultura, Esporte e Lazer

2.06.00.13.392.014.2.0053 - 3.3.90.39 Eventos E Festas Populares ----- R\$ 30.955,79

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 30.955,79

Total da Unidade 06 ----- R\$ 30.955,79

Unidade 07 - Fundo Municipal De Saúde

Sub-Unidade 03 - Ações De Média E Alta Complexidade

2.07.03.10.302.010.2.0069 - 3.3.90.39 Ações De Saúde Na Atenção Secundária ----- R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 07 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 09 – Depto. De Obras E Serviços Públicos

2.09.00.17.512.018.2.0090 - 3.3.90.39 Desenvolvimento Da Limpeza Pública ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 10 – Depto De Agricultura E Meio Ambiente

2.10.00.20.606.016.2.0097 - 3.3.90.39 Realização De Exposição Agropecuária ----- R\$ 170.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
CNPJ: 18338194/0001-03
Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 170.000,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 170.000,00
Total Geral	-----	R\$ 500.955,79

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação das seguintes dotações do orçamento do Município:

Orgão 1 - Câmara Municipal De Matias Barbosa

Unidade 01 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Gab. E Secret. Da Câmara Municipal

1.01.00.01.031.001.1.0001 - 4.4.90.52 Aquis. De Equipamentos P/ Câmara Municipal ----- R\$ 130.955,79

1.01.00.01.031.001.1.0003 - 4.4.90.52 Aquisição De Veículo Para A Câmara Municipal ----- R\$ 60.000,00

1.01.00.01.031.001.2.0004 - 3.3.90.30 Recepções E Eventos ----- R\$ 2.500,00

1.01.00.01.031.001.2.0004 - 3.3.90.39 Recepções E Eventos ----- R\$ 10.000,00

1.01.00.01.031.001.2.0005 - 3.3.90.30 Campanhas Institucionais ----- R\$ 2.500,00

1.01.00.01.031.001.2.0005 - 3.3.90.39 Campanhas Institucionais ----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 220.955,79

Total da Unidade 01 ----- R\$ 220.955,79

Unidade 05 – Serviço De Educação

Sub-Unidade 02 – Educação Básica

2.05.02.12.365.012.1.0012 - 4.4.90.51 Constr., Ampl. E Reforma De Predios Educ. Infantil ----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 100.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 100.000,00

Unidade 06 – Serviço De Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 00 – Serviço De Cultura, Esporte e Lazer

2.06.00.27.812.020.1.0024 - 4.4.90.51 Construção Ginásio Poliesportivo ----- R\$ 180.000,00

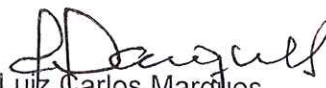
Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 180.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 180.000,00

Total Geral ----- R\$ 500.955,79

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 04 de setembro de 2012.


Luiz Carlos Marques
Prefeito Municipal